
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.923, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação da suspensão de aulas na rede municipal em virtude do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º A prorrogação da suspensão das aulas presenciais da rede municipal até 31 de julho.

Art. 2º Fica instituído, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, conforme Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Palácio Conde da Boa Vista, em **01 de julho de 2020**.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação (SME)

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E423BB28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/07/2020. Edição 2615a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>